

Despacho n.º 119/G/2026

Atualização das Zonas Contaminadas – *Erwinia amylovora* (Fogo bacteriano)

Nos termos do artigo 27.º do [Decreto-Lei n.º 67/2020](#), de 15 de setembro, na redação atual, e em conformidade com o [Regulamento \(UE\) n.º 2016/2031](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às medidas de proteção contra pragas dos vegetais, prevê-se a possibilidade de adoção de medidas de proteção fitossanitária adicionais e/ou de emergência, destinadas a assegurar a execução e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Essas medidas, destinadas a prevenir a introdução e a dispersão, em território nacional, de organismos nocivos aos vegetais e produtos vegetais, são definidas por portaria do membro do Governo responsável pela área da agricultura.

A bactéria *Erwinia amylovora* (Burr.) Winsl. et al., agente causal da doença conhecida como «fogo bacteriano», tem como hospedeiros todos os vegetais da família das rosáceas, com exceção dos respetivos frutos e sementes, tais como pereiras, macieiras, marmeleiros e algumas espécies ornamentais. Esta doença provoca danos económicos significativos, podendo levar à perda total da produção e dos pomares.

Assim, ao abrigo do referido artigo 27.º, foi publicada a [Portaria n.º 308/2021](#), de 17 de dezembro, diploma que estabelece medidas adicionais de proteção fitossanitária para o controlo da referida bactéria, em território nacional, posteriormente alterada e republicada pela [Portaria n.º 370/2025/1](#) de 30 de outubro e alterada pela [Portaria n.º 304/2026/1](#), de 20 de julho.

Nos termos e para os efeitos estabelecidos nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 308/2021, na sua redação atual, publicitam-se as zonas contaminadas e as medidas de contenção aplicáveis:

- 1) **Zonas contaminadas:** áreas, com delimitação mínima ao nível da freguesia, declaradas contaminadas pela DGAV, onde foi detetada a presença da bactéria em face de resultado positivo ou sintomas. A lista dessas zonas, bem como o mapa correspondente, consta do anexo ao presente despacho e encontra-se igualmente disponível no sítio da *Internet* da DGAV¹.
- 2) **Medidas de contenção obrigatórias nas zonas contaminadas:**
 - a) Arranque e destruição imediata, por queima ou enterramento, de toda a parcela do pomar com mais de 50 % de plantas com sintomas visíveis e com pelo menos um terço da copa infetada, incluindo nos troncos. Esta medida deve ser executada desde o momento da observação dos primeiros sintomas, até ao dia 30 de novembro de cada ano civil;

- b) Proibição de transporte para fora da zona contaminada de vegetais ou partes de vegetais hospedeiros, salvo autorização expressa dos serviços de inspeção fitossanitária regionais da DGAV;
- c) Proibição de introdução e movimentação de apiários no interior dos pomares infetados no período desde 1 de março a 30 de junho de cada ano civil.
- 3) É permitida a replantação ou plantação de novos pomares, desde que, nas zonas limítrofes, seja efetuada a plantação de vegetais ou culturas não hospedeiras da bactéria.
- 4) A exigência prevista no número anterior é dispensada nos casos em que os pomares não se encontrem delimitados por pomares de vegetais hospedeiros da bactéria.
- 5) É proibida a plantação de vegetais hospedeiros da bactéria em áreas públicas ajardinadas e separadores de vias rodoviárias sitas em zonas declaradas como contaminadas.

O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação e substitui o Despacho n.º 118/G/2026, de 28 de agosto de 2026.

¹<https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-fitossanitaria/fogo-bacteriano/>

Lisboa, 29 de setembro de 2026

A Subdiretora-Geral

[Por delegação de competências – Despacho n.º 14510/2025, publicado em DR 2.ª série, de 5 de dezembro de 2025]

Lista das zonas contaminadas com *Erwinia amylovora*

(agregadas ao nível das NUTS II e identificadas pela sua designação simplificada)

NORTE

CONCELHO	ZONAS CONTAMINADAS (FREGUESIAS)
ARMAMAR	Queimada

CENTRO

CONCELHO	ZONAS CONTAMINADAS (FREGUESIAS)
BATALHA	Batalha; Golpilheira
BELMONTE	Belmonte
COVILHÃ	Orjaís
LEIRIA	Maceira; Monte-Real e Carvide ; Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
PORTO DE MÓS	Calvaria de Cima ; Juncal; Porto de Mós – São João Batista e São Pedro

OESTE E VALE DO TEJO

CONCELHO	ZONAS CONTAMINADAS (FREGUESIAS)
ABRANTES	Bemposta; Tramagal; São Facundo e Vale das Mós
ALCOBAÇA	Todas as freguesias
ALENQUER	Todas as freguesias
ALMEIRIM	Benfica do Ribatejo
ARRUDA DOS VINHOS	Todas as freguesias
AZAMBUJA	Todas as freguesias
BOMBARRAL	Todas as freguesias
CADAVAL	Todas as freguesias
CALDAS DA RAINHA	Todas as freguesias
CARTAXO	Pontével
FERREIRA DO ZÊZERE	Todas as freguesias
LOURINHÃ	Todas as freguesias
NAZARÉ	Todas as freguesias
ÓBIDOS	Todas as freguesias
OURÉM	Nossa Senhora das Misericórdias
PENICHE	Todas as freguesias
RIO MAIOR	Todas as freguesias
SANTARÉM	Casével e Vaqueiros; União de freguesias da cidade de Santarém

OESTE E VALE DO TEJO

CONCELHO	ZONAS CONTAMINADAS (FREGUESIAS)
SARDOAL	Sardoal
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	Todas as freguesias
TOMAR	Madalena e Beselga
TORRES VEDRAS	Todas as freguesias

GRANDE LISBOA

CONCELHO	ZONAS CONTAMINADAS (FREGUESIAS)
LISBOA	Alcântara
LOURES	Bucelas; Fanhões; Loures; Lousa; Santo Antão e São Julião do Tojal
MAFRA	Todas as freguesias
SINTRA	Todas as freguesias

PENÍNSULA DE SETÚBAL

CONCELHO	ZONAS CONTAMINADAS (FREGUESIAS)
BARREIRO	Alto de Seixalinho, Santo André e Verderena
MONTIJO	Canha; Pegões
PALMELA	Palmela; Quinta do Anjo; Poceirão e Marateca
SESIMBRA	Sesimbra (Castelo)
SETÚBAL	Azeitão (São Lourenço e São Simão); Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

Mapa das zonas contaminadas com *Erwinia amylovora*

